



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ DE 01 DE JULHO DE 2025.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente"

Justificativa:

A presente suplementação orçamentária se faz necessária, conforme solicitado pelo Departamento Financeiro da Casa, com o intuito de garantir a adequada execução das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo. Trata-se de uma medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, por meio da disponibilidade de recursos suficientes para cobrir despesas operacionais indispensáveis.

Entre os principais itens contemplados estão materiais de consumo, como produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e material de expediente. Esses insumos são fundamentais para o pleno funcionamento da estrutura legislativa, permitindo que os servidores e parlamentares desempenhem suas funções com dignidade, segurança e condições adequadas de trabalho.

Dessa forma, considerando a relevância do ajuste orçamentário para a manutenção da regularidade e da qualidade das atividades do órgão, requer-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Canela, 01 de julho de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara Municipal de Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
031 – Ação Legislativa	
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC	
2003 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (152-0)Rec. 1500.....	40.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
031 – Ação Legislativa	
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC	
1.818 – Ampliação, Reforma e Adequação da Infraestrutura do Legislativo	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (16.843-2)Rec. 1500.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara Municipal de Canela

Memorando Contabilidade nº. 39/2025

De: Técnica Contábil
Sheila Virtuoso Becher Cruz

Canela, 30 de junho de 2025.

Para: Direção Geral
Magda Gabriela Wiltgen Nunes

Assunto: Solicitação de Redução/Suplementação Orçamentária

Tendo em vista o memorando 38/2025 e a necessidade de suplementação na dotação orçamentária para cobrir os valores de gastos previstos com material de consumo, solicitamos o encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista a realização de abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária para atender às demandas de manutenção das atividades do legislativo, especialmente para aquisição de materiais de consumo, como materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, material de expediente.

Diante do exposto, solicitamos que seja analisado junto a assessoria jurídica, a viabilidade de elaboração de um decreto legislativo, com o intuito de obter a aprovação junto ao parlamento e regularizar o orçamento corrente.

O crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), deverá ser suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
031 – Ação Legislativa	
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC	
2003 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (152-0)	Rec. 1500 40.000,00

Servirá para cobrir a suplementação, a seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
031 – Ação Legislativa	
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC	
1.818 – Ampliação, Reforma e Adequação da Infraestrutura do Legislativo	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (16.843-2)	Rec. 1500 R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,



Sheila Virtuoso Becher Cruz
Técnica Contábil